



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

LEITURA NA SESSÃO

13/10/21

PROTOCOLO Em 08/10/21 Hrs 10:10 Sob nº 4011 Ass.: Wabam	Projetos De Lei	Nº 201 / 21	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	X Requerimento		REJEITADO
	Indicação		Presidente da Câmara
	Moção		
	Emenda		

AUTOR: CÉZARE PASTORELLO

SOLIDARIEDADE

O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Ilma Secretária Municipal de Saúde, Elis Fernanda de Melo Silva, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:



Que seja encaminhada a esta Casa de Leis:

1. Relatórios de fiscalização de contrato da empresa que fornece alimentação aos servidores das unidades de saúde (UPA, Central Covid etc);
2. Eventuais repactuações e suas justificativas, diante das constantes reclamações acerca da qualidade da alimentação servida.
3. Previsão para realização de novo certame licitatório, diante do tempo de vigência do contrato.
4. Previsão de inclusão, no novo certame, dos casos de restrição alimentar informadas pelos servidores.

Sala das sessões, 04 de outubro de 2021

CEZARE
PASTORELLO
MARQUES DE
PAIVA:30823756

Assinado de forma
digital por CEZARE
PASTORELLO
MARQUES DE
PAIVA:30823756

Ver. Cézare Pastorello - Solidariedade

JUSTIFICAÇÃO

Os servidores que atuam no regime de plantão das Unidades de Saúde do Município, em especial da Unidade de Pronto Atendimento, recebem alimentação custeada pela Administração, de modo a não precisarem se deslocar da unidade.

Ocorre que são frequentes as reclamações sobre a qualidade da alimentação, em especial sobre o preparo e condição de armazenamento, ocasionando insatisfação dos servidores e até mesmo recusa no consumo de tal alimentação, onerando os servidores.

Para além disso, há servidores que, por necessidade de saúde ou religiosa, têm restrições alimentares que devem ser respeitadas.

LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa.

Cézare Pastorello